



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**LEI Nº. 360/2003, de 14/07/2003.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PAULO PEDROSO VITOR**, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

**FAÇO SABER**, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, conforme discriminado a seguir:

**07 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO**

**07.07 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO**

**26.782.0016.2016 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Planejamento**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 210.000,00

**Art. 2º** - Servirão como recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere ao artigo anterior o valor de CR\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), provenientes da arrecadação dos Recursos da **COSIP** - Contribuição Sobre a Iluminação Pública, contribuição instituída através da Lei Municipal nº 333/2002, sancionada em 17/12/2002.

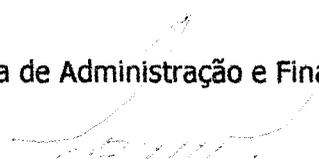
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 14 de julho de 2003.

  
PAULO PEDROSO VITOR  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 14 de julho de 2003.

  
JOSÉ CARLOS DE BEM  
Secretário de Administração e Finanças